



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de uma minicarregadeira sobre rodas, destinada a atender às demandas operacionais da Administração Municipal de Maratá, especialmente no que se refere aos serviços de manutenção urbana e rural.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira sobre rodas, nova (zero hora), equipada com implementos (vassoura hidráulica recolhadora com escova lateral auxiliar e capinadeira hidráulica lateral), destinada à execução de serviços de manutenção urbana e rural no Município de Maratá/RS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|---------------|
| 1 | Minicarregadeira nova (zero hora), ano/modelo 2026 ou superior, motor a diesel com potência mínima de 48 hp, emissão MAR-1 ou equivalente, peso operacional mínimo de 2.900 kg e capacidade operacional mínima de 750 kg. Sistema de elevação radial ou vertical, caçamba mínima de 0,40 m ³ , transmissão hidrostática, tração 4x4 e comando por joystick. Equipado com sistema hidráulico compatível, cabine fechada com ar-condicionado e itens de segurança e sinalização conforme legislação vigente, com CAT (CONTRAN). | Unidade | 01 | R\$386.000,00 | R\$386.000,00 |

Detalhamento do objeto:

Minicarregadeira nova (zero hora), ano/modelo 2026 ou superior, motor a diesel, potência mínima de 48 hp, mínimo 03 cilindros, atendendo às normas de emissão vigentes (MAR-1 ou equivalente), peso operacional mínimo de 2.900 kg, capacidade operacional mínima de 750 kg, carga de tombamento mínima de 1.500 kg, sistema de elevação radial ou vertical, altura ao pino mínima de 2.900 mm, altura de descarga mínima de 2.100 mm, caçamba mínima de 0,40 m³ com lâmina de desgaste substituível e largura mínima de 1.600 mm ou compatível.

Transmissão hidrostática, mínimo 02 velocidades, velocidade mínima de 10





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

km/h, tração 4x4, acionamento por joystick, sistema hidráulico com vazão mínima de 90 L/min, engate rápido, tomadas hidráulicas auxiliares e preparação elétrica para acessórios. Cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, ar-condicionado, limpador de para-brisa, assento ajustável com cinto de segurança, iluminação de trabalho dianteira e traseira, alarme de ré, buzina, sinalização luminosa, chave geral elétrica e demais itens obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente, com apresentação de CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CONTRAN). Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros e sistema hidráulico compatível.

Acessórios inclusos:

A) Vassoura hidráulica recolhadora: Compatível com minicarregadeira, largura mínima de 1.500 mm, capacidade mínima de 0,30 m³, cerdas substituíveis, equipada com escova lateral auxiliar (side broom), integrada ou como acessório original ou compatível, com acionamento hidráulico.

B) Capinadeira hidráulica lateral: Compatível com minicarregadeira, diâmetro mínimo de 600 mm, sistema rotativo com cabos ou escovas, com proteção contra projeção de materiais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela entrega do objeto, se dará, através de LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 28, inciso I, e artigo 29 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, que dispõe:

*Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;*

*Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

É razoável prescindir do certame nessa situação, pelo fato de a administração fundamentar a contratação dentro dos parâmetros observados por lei.





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo justifica-se em face da necessidade de modernização e ampliação da capacidade operacional do Município, especialmente no atendimento às demandas contínuas de manutenção urbana e rural, compreendendo serviços de limpeza pública, varrição mecanizada, capina, conservação de vias, manutenção de espaços públicos e apoio a pequenas intervenções de infraestrutura.

Atualmente, tais atividades são executadas, em grande parte, de forma manual ou com equipamentos de baixa produtividade, o que resulta em maior tempo de execução, elevação de custos operacionais e maior exposição dos servidores a riscos ocupacionais. Nesse contexto, a aquisição de equipamento mecanizado visa proporcionar maior eficiência, economicidade, padronização dos serviços e melhoria na qualidade do atendimento à população.

A escolha pela minicarregadeira sobre rodas deve-se à sua versatilidade, mobilidade e capacidade de operar em espaços reduzidos, característica fundamental para atuação em áreas urbanas consolidadas, calçadas, praças e vias de menor porte, onde equipamentos de maior porte não apresentam desempenho adequado. Além disso, trata-se de equipamento multifuncional, apto a operar com diversos implementos, ampliando significativamente sua aplicação nas rotinas da Administração Pública.

Destaca-se que as especificações técnicas estabelecidas foram definidas com base em levantamento das necessidades reais do Município, considerando o tipo de serviço a ser executado, as condições operacionais locais, a durabilidade esperada do equipamento e a busca por eficiência no investimento público. Dessa forma, os parâmetros mínimos exigidos não possuem caráter restritivo, mas sim asseguram que o equipamento adquirido apresente desempenho compatível com a demanda existente.

Adicionalmente, cumpre salientar que o Município possui planejamento para, em etapa futura, realizar a aquisição de uma fresadora de alta performance (implemento), a ser acoplada à minicarregadeira, destinada à execução de serviços de fresagem de pavimentos, manutenção viária e intervenções em revestimentos asfálticos e superfícies similares. Diante disso, torna-se imprescindível que o equipamento a ser adquirido nesta fase possua capacidade hidráulica, estrutural e operacional compatível com esse tipo de implemento, o qual demanda maior robustez, potência e desempenho técnico.





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assim, requisitos como potência mínima do motor, capacidade operacional, vazão do sistema hidráulico, estrutura reforçada, sistema de engate rápido e demais características especificadas visam garantir não apenas o atendimento das demandas atuais, mas também a compatibilidade futura com implementos de maior exigência técnica, evitando a necessidade de substituição precoce do equipamento ou limitações operacionais.

Portanto, a aquisição ora proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que o Município disponha de equipamento adequado às suas necessidades presentes e futuras, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliando a capacidade de execução dos serviços essenciais à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão requisitos para a contratação do objeto hora mencionados, as especificadas a seguir:

O requisito básico para Contratação da empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, tendo total competência para fornecer a máquina.

Além disso, a contratada deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais indispensáveis ao pleno atendimento das necessidades da Administração Pública, tais como:

Requisitos Gerais

- Fornecimento de minicarregadeira com todos os componentes originais de fábrica;
- Equipamento devidamente emplacado, licenciado e regularizado, em nome do Município, conforme legislação de trânsito vigente;
- Atendimento integral às normas técnicas e ambientais aplicáveis no país, inclusive quanto à emissão de poluentes (MAR-1 ou equivalente ou superior);
- Apresentação de CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CONTRAN);
- Fornecimento do Manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Entrega técnica com demonstração de funcionamento;





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Treinamento operacional básico para servidores designados;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas, prevalecendo a condição mais vantajosa ao Município.

Requisitos de Entrega

- Entrega no Município, com frete, seguro e demais custos inclusos;
- Equipamento entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Prazo de entrega conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Acompanhamento de todos os documentos obrigatório.

Requisitos de Assistência Técnica

- Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, devendo o atendimento ser prestado no Município de Maratá/RS, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação formal realizada pelo Município, visando garantir a continuidade operacional do equipamento e a pronta solução de eventuais falhas ou necessidades de manutenção.
- Fornecimento de peças de reposição;
- Atendimento dentro do período de garantia;
- Suporte técnico quando necessário.

A Administração Municipal e a Contratada também deverão observar e cumprir, durante toda a execução contratual, as obrigações que lhes são atribuídas, as quais constituem medidas indispensáveis à correta e regular execução do objeto, dentre as quais destacam-se:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o equipamento conforme especificações;
- Garantir assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, devendo o atendimento ser prestado no Município de Maratá/RS, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação formal realizada pelo Município, visando garantir a continuidade operacional do equipamento e a pronta solução de eventuais falhas ou necessidades de manutenção;





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Substituir itens com defeito dentro do período de garantia;
- Cumprir prazos e condições estabelecidas.
- Realizar a entrega até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme contrato;
- Receber e conferir o equipamento;
- Fiscalizar a execução.

5. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no instrumento convocatório não possuem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará da seguinte forma: será realizada cotação de preços, a partir da qual se apurará a média dos valores apresentados, considerando-se as quantias cobradas para fins de elaboração da média de preço praticada no mercado.

Findo este processo, será encaminhada ao setor responsável a documentação necessária para a abertura do processo licitatório, para os devidos fins.

Após o acordo firmado e a devida autorização por parte do secretário responsável, a empresa deverá realizar a entrega do equipamento, de acordo com a requisição e/ou ordem de compra emitida pela secretaria competente.





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, por meio do responsável, o direito de não receber o produto caso este não se encontre em condições satisfatórias ou não apresente a qualidade exigida.

Caso o objeto entregue esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-lo ou complementá-lo imediatamente.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo estabelecido e as solicitações desta Administração Pública Municipal. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto deste Termo de Referência estritamente conforme as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatada, no ato do recebimento, qualquer desconformidade com as referidas especificações.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Afonso J. Weschenfelder, e, em sua ausência, da Prefeita Municipal, Sra. Gisele Adriana Schneider, aos quais competirá acompanhar a execução contratual, bem como atestar a conformidade, a veracidade e a efetiva entrega do objeto pelo fornecedor, em observância às condições estabelecidas neste instrumento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento pela aquisição dos equipamentos ocorrerão em conformidade com o disposto no contrato e com as normas da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto de conformidade,





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

bem como após a devida aprovação da entrega e liberação pelo Ministério da Agricultura.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de seleção de menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), considerado suficiente para a execução integral do objeto. Desse montante, R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) correspondem ao repasse do CONCEDENTE e R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) referem-se à contrapartida do CONVENENTE.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Referente ao RECURSO DE REPASSE:

- Dotação: 939001

- Referente ao RECURSO DE CONTRAPARTIDA:

- Dotação: 958001

Maratá, 07 de maio de 2026.

Afonso Junior Weschenfelder
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BAA-B138-096A-CD5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AFONSO JUNIOR WESCHENFELDER (CPF 029.XXX.XXX-32) em 11/05/2026 08:34:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marata.1doc.com.br/verificacao/7BAA-B138-096A-CD5E>